conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 12 de maio de 1958

Dr José Narciso de Queiroz Netto - Prefeito Municipal
Enrico Baeta de Faria - Secretário

Publicada -

Lei Nº 400/58 (2 doação)

Dôa a Liga Municipal de Futebol de Conselheiro Lafaiete a área de 350m², destinada à construção de sua séde.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei: -

Art 1º — Fica o Sr Prefeito Municipal autorizado a doar à Liga Municipal de Futebol de Conselheiro Lafaiete, por doação a título gratuito uma área de terreno correspondente a 350m², sita na área maior, de propriedade do Município, entre as ruas São José e Bias Fortes, e Avenidas Pedro I e Pedro II para que nela a donatária edifique a sua séde.

Art 2º — O ato deverá ser realizado com as cautelas legais, positivada a existência de personalidade jurídica da donatária, a impenhorabilidade e a finalidade da doação, estabelecendo-se o prazo de 1 ano

a partir da publicação desta lei, para que se realize a edificação, pena de se considerar de nenhum efeito a doação.

Art 3º — Ficará positivado, ainda na mencionada escritura, que no caso de desaparecimento da Loja donatária e da dissolução da sua personalidade jurídica os bens remanescentes, correspondentes ao terreno e edificação, reverterão ao patrimônio Municipal.

Art 4. — Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 2 de maio de 1958.

Dr. José Barajo de Oliveira Neto — Prefeito Municipal
Enrico Baeta de Faria — Secretário

Publicada no Correio da Semana de 7-6-58 (pg 4)

Lei Nº 401/58 (2º Parecer)

Prorroga até 31 de dezembro de 1958 o prazo previsto nas leis 254/56 e 368/57

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:—